

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO Nº. 004/2017

Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o Fundo Municipal de Saúde de SALOÁ e do outro o senhor: **ALEX VIEIRA DA SILVA**, para locação de imóvel, como melhor abaixo declaram:

Pelo presente Instrumento de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE deste município inscrito no CNPJ nº 10.822.750/0001-00, representado neste ato pela Sra. **Manuela Torres Souto**, residente e domiciliado a Av. Celso Galvão, 370 - Heliópolis, Garanhuns – PE, inscrita no R.G. sob o nº 98001259513 – SDS/PE e CPF nº 056.633.284-16, no final subscrito, a seguir denominado simplesmente **FUNDO MUNICIPAL/CONTRATANTE** e do outro o senhor **ALEX VIEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 026.273.874-05, e RG sob o nº 5586823 SSP/PE, residente na Rua Dom Manoel de Paiva, 172, Heliópolis – Garanhuns- PE, no final subscrito, doravante designado **CONTRATADO**, têm entre si justo e avançado mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - OBJETO DO CONTRATO – Locação de imóvel localizado na Rua Roldão Tenório Cavalcante, nº 67 – Centro – Saloá – PE, para funcionamento do PSF – Antônio de Barros, pertencente a este município de Saloá - PE.

CLAUSULA SEGUNDA - O prazo da locação será de 12 meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, com vencimento previsto para todo dia 10 de cada mês subsequente do corrente exercício, mediante depósito em conta corrente do **CONTRATADO (a)**, ou ao seu representante. Sendo assim, o contrato pretendendo ser renovado será feito mediante acordo entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA – Pela locação, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO (a)**, a importância de R\$ 6.000,00 (Seis reais) a serem pagas em 12 parcelas mensais de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) durante o período de locação.

CLAUSULA QUARTA – Para fazer face ao presente instrumento serão utilizados recursos Próprios deste poder municipal, bem como transferência do Governo Federal, classificados na seguinte dotação orçamentária de 2017:

11700 – SECRETARIA DE SAÚDE

11793 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00272.0063 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLAUSULA QUINTA - Este contrato não sofrerá reajuste até o seu prazo final.

CLAUSULA SÉTIMA- As despesas de água junto a compesa e energia elétrica junto à CELPE, decorrentes do consumo do imóvel ficarão a cargo da **CONTRATANTE**.

Alex Vieira da Silva

Manuela

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUSULA OITAVA- O presente Contrato poderá ser rescindido mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente de acordo com a necessidade.

CLAUSULA NONA- Fica eleito o Foro da Comarca de Saloá - PE, competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA - E por estarem justo e contratado, firmam como testemunhas, abaixo assinadas, o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito legal.

Saloá, em 02 de Janeiro de 2017.



MANUELA TORRES SOUTO
Contratante



ALEX VIEIRA DA SILVA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: